

DELIBERAÇÃO Nº 111 - 09/05/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017 institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Processo da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio – CNES 0013846 CNPJ 75.802.348/0001-00, no município de Campo Largo, solicitando a habilitação de 25(vinte e cinco) leitos novos de UTI Adulto – Tipo III, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017;
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 6.570.000,00/ano (Seis milhões quinhentos e setenta reais) e R\$ 547.500,00/mês (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a habilitação de 25(vinte e cinco) leitos novos de UTI Adulto – Tipo III, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017, da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio – CNES 0013846 CNPJ 75.802.348/0001-00, no município de Campo Largo, e que o impacto financeiro, decorrente dessa habilitação, será de R\$ 6.570.000,00/ano (Seis milhões quinhentos e setenta reais) e R\$ 547.500,00/mês (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual